

## Suportes não autorizados nas salas durante a realização de Exames Finais Nacionais e de Provas de Equivalência à Frequência

Para a realização das provas de equivalência à frequência e exames finais nacionais, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (*smartwatch*), *bips*, etc.. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser colocados junto à secretaria dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

Qualquer telemóvel, relógios com comunicação wireless (*smartwatch*), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pela diretora da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

(Ponto 6.8 da Norma 2/JNE/2021)

AEVF, 15 de junho de 2021

A Diretora  
  
Carla Baptista



The stamp contains the text "VERGÍLIO FERREIRA" at the top and bottom, "AGRUPAMENTO DE ESCOLAS" in the center, and "CARLA BAPTISTA" around the signature.